



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-12773/11

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA voluntária por idade. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 04642/15

01. Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Palmeira
02. Aposentando:
 - 2.1. Nome: Flávia Cleonice de Macedo Medeiros
 - 2.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
 - 2.3. Matrícula: 0091-4
 - 2.4. Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03. Caracterização da Aposentadoria:
 - 3.1. Natureza: **Aposentadoria** voluntária, com proventos proporcionais.
 - 3.2. Autoridade responsável: Presidente do IPSENP
 - 3.3. Publicação do ato: Jornal Oficial do Município, de 5 de outubro de 2011.
04. Relatório da Auditoria: Em análise inicial, o Órgão Técnico recomendou que se notificasse a autoridade responsável para informar a forma de acesso ao serviço público da servidora, em razão da data de admissão (01/07/1990) ser posterior à promulgação da Constituição Federal de 1988. Atendendo à notificação da Auditoria, o gestor juntou aos autos a portaria de nomeação Nº 040/97. Não restando inconformidades, a Auditoria conclui pela legalidade e recomenda o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria Nº. 002/2011, de fl. 71.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. **Flávia Cleonice de Macedo Medeiros**, matrícula Nº 0091-4, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, à fl. 71.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 26 de novembro de 2015.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto ao TCE

Em 26 de Novembro de 2015



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE E RELATOR



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO